



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ATA CIRCUNSTANCIADA**

**205ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**I - Data e Local:** 06 de novembro de 2020 – Via Remoto.

**II - Horário:** das 14h às 17h10.

**III - Participantes:**

**Conselheiros:** José Luiz de Lima, Juliana Rocha de Deus, Percival Tadeu Figueiredo, Adriana Barroso de Azevedo, Tania Maria Scapin Murias, Vanessa Takigami Alves, Caroline Guerra Takeuchi, Jussara Almeida Bezerra, Rosemeire Pinto Carminholi Visconti, Maria Cristina Braga de Bortole Pieroni, Patrícia dos Santos Vieira de Oliveira, Rosangela Alves Babinska, Dedival Taveira Massini e Marcelo Gama dos Reis.

**IV - Pauta:** **a)** Análise sobre a definição de procedimentos complementares para a adequação do Calendário Escolar do ano letivo de 2020 considerando a avaliação e o desenvolvimento de aprendizagem de todos os alunos e alunas e as interfaces com o ano letivo de 2021 devido à Pandemia de Covid-19, no âmbito da Educação Básica; **b)** Análise das solicitações de Autorização de Funcionamento das escolas de Educação Infantil de Iniciativa Privada e Entidades Parceiras com o Município de São Bernardo do Campo; **c)** Indicação de um representante para integrar o Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Educação; **d)** Indicação de representantes para integrar Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (COMDEB); e **e)** Informes e outros assuntos.

**V - Deliberações:** **a.1)** Iniciando a reunião com o **item “b” da pauta**, que trata das solicitações de Autorização de Funcionamento das escolas de Educação Infantil de Iniciativa Privada e Entidades Parceiras com o Município de São Bernardo do Campo, após análise criteriosa: **a.1.1)** Aprovou-se, por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização de Funcionamento à Entidade Parceira com o Município, até 06/07/2022, retroagindo efeitos a 22/09/2020, condicionando aos prazos dos documentos que instruem o processo de autorização de funcionamento e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos da



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), conforme segue: **a.1.2) Creche Maria Imaculada –Obras Sociais São Pedro Apóstolo; a.2.1)** Aprovou-se, por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização Provisória de Funcionamento à Entidade Parceira, até 20/05/2021, retroagindo efeitos a 18/06/2020 com a observância das exigências consignadas a ela (obtenção de alvará de funcionamento) e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos da Seção de Atendimento à Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), conforme segue: **a.2.2) Espaço Solidário Associação Assistencial; a.3.1)** Aprovou-se, por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização Provisória de Funcionamento à Entidade Parceira, até 31/08/2022, retroagindo efeitos a 30/07/2020 com a observância das exigências consignadas a ela (obtenção de alvará de funcionamento) e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos da Seção de Atendimento à Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), conforme segue: **a.3.2) Creche Jesus de Nazareth II; a.4.1)** Aprovou-se, por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização Provisória de Funcionamento à Entidade Parceira, até 21/03/2022, retroagindo efeitos a 12/06/2020 com a observância das exigências consignadas a ela (obtenção de alvará de funcionamento) e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos da Seção de Atendimento à Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), conforme segue: **a.4.2) Creche Padre Dehon Núcleo Marisa / Associação Dehoniana Brasil Meridional; a.5.1)** Aprovou-se, por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização Provisória de Funcionamento à Entidade Parceira, até 09/04/2022, retroagindo efeitos a 18/06/2020 com a observância das exigências consignadas a ela (obtenção de alvará de funcionamento) e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos da Seção de Atendimento à Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), conforme segue: **a.5.2) Creche Santa Clara – Instituto Dom Décio Pereira; a.6.1)** Aprovou-se, por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização Provisória de Funcionamento à Entidade Parceira, até 06/05/2021, retroagindo efeitos a 15/07/2020 com a observância das exigências consignadas a ela (obtenção de alvará de funcionamento) e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos da Seção de Atendimento à Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), conforme segue: **a.6.2) Creche El Elion – Associação Assistencial Edificando Vidas; a.7.1)** Aprovou-se, por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização Provisória de Funcionamento à Entidade Parceira, de 40 (quarenta) dias, retroagindo efeitos a 28/10/2020 com a



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

observância das exigências consignadas a ela (obtenção de alvará de funcionamento, bem como as exigências contidas no parecer elaborado pela Orientadora Pedagógica) e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos da Seção de Atendimento à Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), conforme segue: **a.7.2) Creche ABEF – Associação Beneficente Fidelidade; a.8.1)** Aprovou-se, por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização Provisória de Funcionamento à Entidade Parceira, de 40 (quarenta) dias, retroagindo efeitos a 28/10/2020 com a observância das exigências consignadas a ela (obtenção de alvará de funcionamento, bem como as exigências contidas no parecer elaborado pela Orientadora Pedagógica) e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos da Seção de Atendimento à Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), conforme segue: **a.8.2) UPS – Projeto Mão Amiga / ABASC – Associação Brasileira de Ação Social Cristã; a.9.1)** Aprovou-se, por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização Provisória de Funcionamento à Entidade Parceira, de 40 (quarenta) dias, retroagindo efeitos a 28/10/2020 com a observância das exigências consignadas a ela (obtenção de alvará de funcionamento, bem como as exigências contidas no parecer elaborado pela Orientadora Pedagógica) e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos da Seção de Atendimento à Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), conforme segue: **a.9.2) Instituto Piccolo Bambino; a.10.1)** Aprovou-se, por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização de Funcionamento à Entidade Parceira com o Município, até 06/01/2021 retroagindo efeitos a 28/10/2020, condicionando aos prazos dos documentos que instruem o processo de autorização de funcionamento e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), conforme segue: **a.10.2) Associação A Palavra de Deus; a.11.1)** Aprovou-se por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização de Funcionamento à Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, até 25/11/2020, Retroagindo efeitos a 06/11/2020, condicionando aos prazos dos documentos que instruem o processo de autorização de funcionamento e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), conforme segue: **a.11.2) Sandra Cristina Serpa – Berçário – ME / Integrare Berçário e Integração Infantil. b.1)** Passando para o **item “c” da pauta**, após a leitura do Ofício nº 755/2020 – SE, o senhor Bruno realizou uma breve explanação sobre o Conselho do Fundo de Assistência à Educação – FAED em especial quanto a composição e atribuições do colegiado. Após dúvidas sanadas aprovou-se por



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

unanimidade dos presentes a indicação do senhor Percival Tadeu Figueiredo, como representante do Conselho Municipal de Educação para compor o Conselho do Fundo de Assistência à Educação – FAED. **c.1)** Em continuidade com o **item “d” da pauta**, após a apresentação referente às atribuições do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (COMDEB), aprovou-se por unanimidade dos presentes, a indicação da senhora Patricia dos Santos Vieira de Oliveira, como titular, e Vanessa Takigami Alves, como suplente. **d.1)** Quanto ao **item “a” da pauta**, primeiramente realizou-se a leitura do Ofício nº 773/2020 – SE, o que encaminhou a proposta de definição de procedimentos complementares para o Calendário Escolar do ano letivo de 2020, considerando a avaliação e o desenvolvimento de aprendizagem de todos os alunos e as interfaces com o ano letivo de 2021, devido à Pandemia de Covid-19, no âmbito da Educação Básica, nas unidades escolares da rede pública municipal de São Bernardo do Campo. **d.2)** Em seguida, os conselheiros Caroline, Percival, Vanessa, José Luiz, Jussara e Dedival se posicionaram a favor da proposta de “Continuum” à todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, incluindo também os abandonos escolares, considerando assim o real abandono ao final do ano letivo de 2021. **d.3)** Diante da complexidade do assunto ora tratado, o tema “Abandono Escolar” no conceito do “Continuum” será tema de estudo e reflexão dos conselheiros para os próximos dias, afim de garantir a melhor proposta a ser contida em parecer. **d.4)** Em continuidade a pauta, elaborou-se a Minuta do Parecer CME nº 18/2020, que trata sobre o Continuum e avaliação frente às excepcionalidades do anos letivo em curso e seus desdobramentos – Ciclo 2020/2021, devidamente em anexo a ata desta reunião. **d.5)** Além disto, aprovou-se por unanimidade dos presentes a continuidade da discussão do tema, bem como a devida finalização do Parecer, em reunião extraordinária a ser realizada em 17 de novembro de 2020. **e.1)** Em relação aos informes e outros assuntos, após um breve histórico sobre o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação, bem como do acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas na Lei Municipal nº 6.447/2015, a senhora Rosangela Babinska socializou a todos os presentes a necessidade em retomar os trabalhos da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Educação. Isto posto, aprovou-se por unanimidade dos presentes, a inserção do tem ora tratado, como ponto de pauta da próxima reunião extraordinária. **e.2.1)** Dando prosseguimento, realizou-se a leitura do Ofício nº 08/2020 – SE-1, o qual informa sobre as solicitações de suspensão de autorização de funcionamento das seguintes escolas de educação infantil de iniciativa privada: 1 Centro Educacional Cognitivo; 2 – Centro de Educação Infantil Lápis de Cor; 3 – Centro Educacional Infantil Monet; 4 – Colégio Castelo; 5 – Escola de Educação Infantil Ágape e 6



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Núcleo de Desenvolvimento Infantil Fonte do Saber. **e.2.2)** Tendo em vista a falta de tempo hábil para análise, aprovou-se por unanimidade dos presentes a inserção do caso como item de pauta da próxima reunião extraordinária. **e.3)** Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião.

São Bernardo do Campo, 06 de novembro de 2020.

**MARCELO GAMA DOS REIS**  
Presidente do CME

**BRUNO MASINI BORIM**  
Secretário da Reunião - SE-300.1